DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quarta-feira, 22 de março de 2023 | Ano VI | Edição nº 741 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Cotação 3
Comunicados 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14 Exercício: 2023

= LEI Nº 1791, DE 21 DE MARÇO DE 2023 =

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1°) – Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até **R$2.000.000,00** distribuído à seguinte dotação:

Suplementação (+)				**2.000.000,00**
02 05 51	Cultura, Esportes, Lazer e Turismo			
464	13.392.0271.2145.0000	Festividades Municipais	2.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Art. 2°)- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64.

Art. 3°)- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar n°134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar n°143, de 22/06/2022-LDO e Lei Complementar n°148 de 25/10/2022-LOA.

Art. 4°)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 21 de março de 2023.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

Portarias

PORTARIA Nº 2538 de 21 de Março de 2023

Altera a composição dos membros da Sala de Situação Municipal para combate e enfrentamento ao Aedes Aegypti.

DANIEL SARRETA, Prefeito do Município de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º) Altera o Artigo 3º da Portaria 2361/2021 e o Artigo 1º da Portaria 2366/2021, e a Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento das Arboviroses Urbana será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes Órgãos da Estrutura Administrativa do Município e Órgãos Estaduais, conforme abaixo relacionados:

Representantes do Departamento Municipal de Saúde
TITULAR - Ana Paula Sarreta da Silva
SUPLENTE - Adilson Tórmena

Representantes da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária
TITULAR - Meire Garcia Delefrate Marangoni
SUPLENTE - Liliani Delefrate

Representantes do Controle de Vetores
TITULAR - Neuza Fatima De Almeida
SUPLENTE - Marlene Da Silva Pinheiro

Representantes do Departamento Municipal de Educação
TITULAR - Isabel Cristina Costa Yamaguti
SUPLENTE - Laura Ferreira Lacerda

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social
TITULAR - Elvis Edson Sarreta
SUPLENTE - Ligia Maria De Paula Menezes

Representantes do Setor de Obras e Serviços
TITULAR - Lohrana Aparecida De Souza Tavares
SUPLENTE - Edmarcos Fernandes De Souza

Representantes do Centro de Saúde III Luiz Fiod
TITULAR - Adriana Aparecida Rodrigues Souza Vieira
SUPLENTE - Alizia Orlando Pinheiro Pistore

Representantes da Polícia Militar
TITULAR - Paul Blaithiner Silva
SUPLENTE - Rudinei Sebastião Malaquias

Representantes do Setor de Meio Ambiente
TITULAR - Marcelle Vieira Ignácio
SUPLENTE - Antonio Vitor De Souza Lino

Representantes de Orientação e Comunicação
TITULAR - Crislaine Rafaela de Almeida
SUPLENTE - Patrícia Bazan

Representantes do Setor de Transporte de resíduos sólidos e recicláveis
TITULAR - Gilmar de Souza Lino
SUPLENTE - Ademir Alves Pretinho

Representantes do Setor de Esporte
TITULAR - Renata Paranhos
SUPLENTE - Roberta Salviano

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 21 de março de 2023.

DANIEL SARRETA
PREFEITO
CLAUDIO CESAR BENTO PEREIRA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAUDE

.....

Licitações e Contratos

Cotação

Cotação

A Prefeitura Municipal de Buritizal vem por meio desta solicitar COTAÇÃO para contratação de empresa para realização de concurso público, para seleção de profissionais para atuar nos setores municipais de Buritizal. As empresas interessadas devem enviar um e-mail para compras@buritizal.sp.gov.br solicitando a(s) cotação(ões) até o dia 27/03/2023. Para maiores informações entrar em contato através do telefone (16) 3751-9123. Buritizal/SP, 21 de março de 2023. (a) Rodrigo de Andrade Thalis – Diretor de Administração.

.....

Comunicados

A Prefeitura Municipal de Buritizal, com sede na Rua São Paulo, nº 131, Bairro Centro, Buritizal-SP, através de seu Prefeito Daniel Sarreta, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados o cancelamento do item nº 60 – Canela em Casca 500g registrado pela Ata de Registro de Preços nº 070/2022 no Pregão Presencial nº 027/2022. Buritizal, 21 de março de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO DE BURITIZAL.

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação n° 028/2023 - Processo Licitatório n° 033/2023 - Pregão Presencial n° 025/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data da Sessão Pública: 05/04/2023 às 08h01min. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda

a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br Publique-se, Buritizal/SP, 21 de março de 2023. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....